



www.pentagonotrustee.com.br

ENERGISA S.A.

9ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2024

1. PARTES

EMISSORA	ENERGISA S.A.
CNPJ	00.864.214/0001-06
COORDENADOR LÍDER	Banco Itaú BBA S.A.
ESCRITURADOR	Banco Bradesco S.A.
MANDATÁRIO	Banco Bradesco S.A.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

1ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	ENGI19
DATA DE EMISSÃO	15/10/2017
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2022
VOLUME TOTAL PREVISTO**	61.809.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	61.809
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	IPCA + 4,4885% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	"4.1. Nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874 e da Portaria do MME nº 245, de 27 de junho de 2017, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão destinar-se-á ao pagamento de investimentos anuais correspondentes às obras classificadas como expansão, renovação ou melhoria, constantes das últimas versões dos Planos de Desenvolvimento de Distribuição (PDD) apresentados à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL no ano de 2017 por cada uma das Controladas dos Projetos (conforme abaixo definido) e que sejam previstos para os anos de 2017 e 2018 ("Projetos"). A

	<p>Emissora estima que a Emissão deva representar aproximadamente 45% (quarenta e cinco por cento) das necessidades de recursos financeiros dos Projetos, as quais totalizam aproximadamente R\$ 1.874.000.000,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e quatro milhões, novecentos e vinte mil reais). Os referidos Projetos foram considerados prioritários pelo MME, nos termos do Decreto nº 8.874 e do artigo 2º da Lei nº 12.431. 4.1.1.</p> <p>Os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão (inclusive decorrentes da colocação das Debêntures Adicionais e das Debêntures Suplementares, caso emitidas) serão transferidos às suas controladas Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.467.321/0001-99 (“Energisa MT”), Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.413.826/0001-50 (“Energisa MS”), Energisa Tocantins – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.086.034/0001-71 (“Energisa TO”), Energisa Sul-Sudeste – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.282.377/0001-20 (“Energisa SSE”), Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.095.183/0001-40 (“Energisa PB”), Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.527.639/0001-58 (“Energisa MG”) e Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.017.462/0001-63 (“Energisa SE” e, em conjunto com a Energisa MT, Energisa MS, Energisa TO, Energisa SSE, Energisa PB e Energisa MG, “Controladas dos Projetos”), nas mesmas condições da presente Emissão, incluindo custos incorridos pela Emissora para realização e manutenção da presente Emissão, devendo tal transferência ocorrer mediante a subscrição, pela Emissora, de debêntures de emissão das Controladas dos Projetos no âmbito de colocações privadas (“Debêntures Privadas”), para a consequente realização dos Projetos, incluindo reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos Projetos. Todos os recebíveis da Emissora decorrentes das Debêntures Privadas serão cedidos fiduciariamente aos titulares das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.4 abaixo.”</p>
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	AAA(bra) Fitch Ratings

2ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	ENGI29
------------------------	--------

DATA DE EMISSÃO	15/10/2017
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2024
VOLUME TOTAL PREVISTO**	11.520.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	11.520
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	IPCA + 4,7110% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	<p>“4.1. Nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874 e da Portaria do MME nº 245, de 27 de junho de 2017, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão destinar-se-á ao pagamento de investimentos anuais correspondentes às obras classificadas como expansão, renovação ou melhoria, constantes das últimas versões dos Planos de Desenvolvimento de Distribuição (PDD) apresentados à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL no ano de 2017 por cada uma das Controladas dos Projetos (conforme abaixo definido) e que sejam previstos para os anos de 2017 e 2018 (“Projetos”). A Emissora estima que a Emissão deva representar aproximadamente 45% (quarenta e cinco por cento) das necessidades de recursos financeiros dos Projetos, as quais totalizam aproximadamente R\$ 1.874.000.000,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e quatro milhões, novecentos e vinte mil reais). Os referidos Projetos foram considerados prioritários pelo MME, nos termos do Decreto nº 8.874 e do artigo 2º da Lei nº 12.431. 4.1.1.</p> <p>Os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão (inclusive decorrentes da colocação das Debêntures Adicionais e das Debêntures Suplementares, caso emitidas) serão transferidos às suas controladas Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.467.321/0001-99 (“Energisa MT”), Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.413.826/0001-50 (“Energisa MS”), Energisa Tocantins – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.086.034/0001-71 (“Energisa TO”), Energisa Sul-Sudeste – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.282.377/0001-20</p>

	<p>(“Energisa SSE”), Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.095.183/0001-40 (“Energisa PB”), Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.527.639/0001-58 (“Energisa MG”) e Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.017.462/0001-63 (“Energisa SE” e, em conjunto com a Energisa MT, Energisa MS, Energisa TO, Energisa SSE, Energisa PB e Energisa MG, “Controladas dos Projetos”), nas mesmas condições da presente Emissão, incluindo custos incorridos pela Emissora para realização e manutenção da presente Emissão, devendo tal transferência ocorrer mediante a subscrição, pela Emissora, de debêntures de emissão das Controladas dos Projetos no âmbito de colocações privadas (“Debêntures Privadas”), para a consequente realização dos Projetos, incluindo reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos Projetos. Todos os recebíveis da Emissora decorrentes das Debêntures Privadas serão cedidos fiduciariamente aos titulares das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.4 abaixo.”</p>
<p>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*</p>	<p>AAA(bra) Fitch Ratings</p>

3ª SÉRIE

<p>CÓDIGO DO ATIVO</p>	<p>ENGI39</p>
<p>DATA DE EMISSÃO</p>	<p>15/10/2017</p>
<p>DATA DE VENCIMENTO</p>	<p>15/10/2027</p>
<p>VOLUME TOTAL PREVISTO**</p>	<p>21.439.000,00</p>
<p>VALOR NOMINAL UNITÁRIO</p>	<p>1.000,00</p>
<p>QUANTIDADE PREVISTA**</p>	<p>21.439</p>
<p>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE</p>	<p>IPCA</p>
<p>REMUNERAÇÃO VIGENTE</p>	<p>IPCA + 5,1074% a.a.</p>
<p>ESPÉCIE</p>	<p>QUIROGRAFÁRIA</p>
<p>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**</p>	<p>“4.1. Nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874 e da Portaria do MME nº 245, de 27 de junho de 2017, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão destinar-se-á ao pagamento de investimentos anuais</p>

correspondentes às obras classificadas como expansão, renovação ou melhoria, constantes das últimas versões dos Planos de Desenvolvimento de Distribuição (PDD) apresentados à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL no ano de 2017 por cada uma das Controladas dos Projetos (conforme abaixo definido) e que sejam previstos para os anos de 2017 e 2018 (“Projetos”). A Emissora estima que a Emissão deva representar aproximadamente 45% (quarenta e cinco por cento) das necessidades de recursos financeiros dos Projetos, as quais totalizam aproximadamente R\$ 1.874.000.000,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e quatro milhões, novecentos e vinte mil reais). Os referidos Projetos foram considerados prioritários pelo MME, nos termos do Decreto nº 8.874 e do artigo 2º da Lei nº 12.431. 4.1.1.

Os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão (inclusive decorrentes da colocação das Debêntures Adicionais e das Debêntures Suplementares, caso emitidas) serão transferidos às suas controladas Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.467.321/0001-99 (“Energisa MT”), Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.413.826/0001-50 (“Energisa MS”), Energisa Tocantins – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.086.034/0001-71 (“Energisa TO”), Energisa Sul-Sudeste – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.282.377/0001-20 (“Energisa SSE”), Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.095.183/0001-40 (“Energisa PB”), Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.527.639/0001-58 (“Energisa MG”) e Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.017.462/0001-63 (“Energisa SE”) e, em conjunto com a Energisa MT, Energisa MS, Energisa TO, Energisa SSE, Energisa PB e Energisa MG, “Controladas dos Projetos”), nas mesmas condições da presente Emissão, incluindo custos incorridos pela Emissora para realização e manutenção da presente Emissão, devendo tal transferência ocorrer mediante a subscrição, pela Emissora, de debêntures de emissão das Controladas dos Projetos no âmbito de colocações privadas (“Debêntures Privadas”), para a consequente realização dos Projetos, incluindo reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos Projetos. Todos os recebíveis da Emissora decorrentes das Debêntures Privadas serão cedidos fiduciariamente aos titulares das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.4 abaixo.”

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	AAA(bra) Fitch Ratings
--	------------------------

4ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	ENGI49
DATA DE EMISSÃO	15/10/2017
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2022
VOLUME TOTAL PREVISTO**	755.232.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	755.232
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	N/A
REMUNERAÇÃO VIGENTE	107,75% da Taxa DI
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	<p>“4.1. Nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874 e da Portaria do MME nº 245, de 27 de junho de 2017, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão destinar-se-á ao pagamento de investimentos anuais correspondentes às obras classificadas como expansão, renovação ou melhoria, constantes das últimas versões dos Planos de Desenvolvimento de Distribuição (PDD) apresentados à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL no ano de 2017 por cada uma das Controladas dos Projetos (conforme abaixo definido) e que sejam previstos para os anos de 2017 e 2018 (“Projetos”). A Emissora estima que a Emissão deva representar aproximadamente 45% (quarenta e cinco por cento) das necessidades de recursos financeiros dos Projetos, as quais totalizam aproximadamente R\$ 1.874.000.000,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e quatro milhões, novecentos e vinte mil reais). Os referidos Projetos foram considerados prioritários pelo MME, nos termos do Decreto nº 8.874 e do artigo 2º da Lei nº 12.431. 4.1.1.</p> <p>Os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão (inclusive decorrentes da colocação das Debêntures Adicionais e das Debêntures Suplementares, caso emitidas) serão transferidos às suas controladas Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.467.321/0001-99</p>

	<p>(“Energisa MT”), Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.413.826/0001-50 (“Energisa MS”), Energisa Tocantins – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.086.034/0001-71 (“Energisa TO”), Energisa Sul-Sudeste – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.282.377/0001-20 (“Energisa SSE”), Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.095.183/0001-40 (“Energisa PB”), Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.527.639/0001-58 (“Energisa MG”) e Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.017.462/0001-63 (“Energisa SE”) e, em conjunto com a Energisa MT, Energisa MS, Energisa TO, Energisa SSE, Energisa PB e Energisa MG, “Controladas dos Projetos”), nas mesmas condições da presente Emissão, incluindo custos incorridos pela Emissora para realização e manutenção da presente Emissão, devendo tal transferência ocorrer mediante a subscrição, pela Emissora, de debêntures de emissão das Controladas dos Projetos no âmbito de colocações privadas (“Debêntures Privadas”), para a consequente realização dos Projetos, incluindo reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos Projetos. Todos os recebíveis da Emissora decorrentes das Debêntures Privadas serão cedidos fiduciariamente aos titulares das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.4 abaixo.”</p>
<p>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*</p>	<p>AAA(bra) Fitch Ratings</p>

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

**Conforme previsto na Data de Emissão.

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2024 (P.U.)

1ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REACTUAÇÃO	

2ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/10/2024	1.436,33842000	67,66590296	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REACTUAÇÃO

3ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/10/2024		73,35954846	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REACTUAÇÃO

4ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REACTUAÇÃO

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2024

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
1	61.809	0	0
2	11.520	0	0
3	21.439	21.439	0
4	755.232	0	0

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

O Agente Fiduciário não tomou conhecimento acerca de alterações estatutárias realizadas no período.

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

Não foram realizadas assembleias no período.

FATOS RELEVANTES:

Fato Relevante em 02/01/2024 - Incorporação societária da EDG I pela ES Gás.

Fato Relevante em 18/01/2024 - Notícia Veiculada na Mídia.

Fato Relevante em 20/01/2024 - Oferta pública de distribuição primária de ações.

Fato Relevante em 23/01/2024 - Retificação e ratificação do item 5.1 da deliberação no âmbito da Oferta.

Fato Relevante em 29/01/2024 - Fixação do Preço de Emissão das Ações da Companhia.

Fato Relevante em 10/05/2024 - Celebração de contrato de compra e venda da Infra Gás e Energia S.A.

Fato Relevante em 11/09/2024 - Conclusão do acordo de investimentos Energisa Participações Nordeste S.A. (EPNE).

Fato Relevante em 06/11/2024 - Conclusão da Aquisição da Infra Gás e Energia S.A.

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
Dívida Financeira Líquida/ EBITDA	Limite<=4,00 Apurado=2,40 Atendido	Limite<=4,00 Apurado=2,38 Atendido	Limite<=4,00 Apurado=2,49 Atendido	Limite<=4,00 Apurado=2,71 Atendido

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"</i>	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i>	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i>	Item 3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"</i>	Totalidade da destinação ainda não comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente"</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"manutenção da suficiência e exequibilidade das"</i>	Item 9 deste relatório

<i>garantias”</i>	
Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”</i>	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”</i>	Item 9 deste relatório

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto por eventuais indicações realizadas nos itens 5 e/ou 7 deste relatório. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto se informação em contrário estiver descrita nos itens 5 e/ou 7 e/ou Anexo III deste relatório;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais;

(v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotruster.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM



ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO, AGENTE DE NOTAS COMERCIAIS, AGENTE DE LETRAS E/OU AGENTE DE CDCA, NO PERÍODO

*Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotrustee.com.br

*Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização, do Instrumento de Emissão ou do documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.

Debêntures

EMISSORA	ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	6ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	140.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	140.000
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2029
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 0,95% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	9ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	385.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	385.000
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2025
REMUNERAÇÃO	IPCA + 5,0797% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	10ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	150.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	117.500 e 32.500, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	10/06/2024 e 10/06/2029, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 0,73% a.a., e 100% da Taxa DI + 1,05% a.a., respectivamente.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	12ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	381.354.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	381.354
DATA DE VENCIMENTO	25/08/2025
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 2,30% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	13ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	130.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	60.100 e 69.900, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2027 e 15/10/2030, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	IPCA + 4,2297% a.a. e IPCA + 4,4744% a.a., respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	14ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	350.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	350.000
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2031
REMUNERAÇÃO	IPCA + 6,0872% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	15ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	260.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	164.437 e 95.563, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/04/2029 e 15/04/2032, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	IPCA + 6,1566% a.a. e IPCA + 6,2770% a.a.,

	respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	17ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	400.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	400.000
DATA DE VENCIMENTO	15/02/2031
REMUNERAÇÃO	IPCA + 6,1076% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	18ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	460.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	460.000
DATA DE VENCIMENTO	15/04/2029
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 0,75% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	19ª (Privada)/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	240.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1ª Série: 107.759 2ª Série: 132.241
DATA DE VENCIMENTO	1ª Série: 13/04/2031 2ª Série: 13/04/2039
REMUNERAÇÃO	1ª Série: IPCA + 6,1581% a.a. 2ª Série: IPCA + 6,4045% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	20ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	116.404.000,00

ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	116.404
DATA DE VENCIMENTO	04/09/2029
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 0,80% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	22ª/1ª, 2ª e 3ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.180.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1ª Série: 718.000 2ª Série: 262.000 3ª Série: 200.000
DATA DE VENCIMENTO	1ª Série: 15/12/2029 2ª Série: 15/12/2031 3ª Série: 15/12/2034
REMUNERAÇÃO	1ª Série: 100% da Taxa DI + 0,80% a.a. 2ª Série: 100% da Taxa DI + 0,95% a.a. 3ª Série: IPCA + 7,0292% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	11ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	155.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	155.000
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2025
REMUNERAÇÃO	IPCA + 5,0797% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	14ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	139.471.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	139.471
DATA DE VENCIMENTO	25/08/2025
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 2,30% a.a.

INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A
--------------------------------	-----

EMISSORA	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	16ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	320.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	320.000
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2031
REMUNERAÇÃO	IPCA + 6,0872% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	19ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	250.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	250.000
DATA DE VENCIMENTO	04/07/2026
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,60% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	21ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	400.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	400.000
DATA DE VENCIMENTO	15/02/2031
REMUNERAÇÃO	IPCA + 6,1076% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	23ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	250.455.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	250.455
DATA DE VENCIMENTO	04/09/2029
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 0,80% a.a.

INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A
--------------------------------	-----

EMISSORA	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	24ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	270.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	270.000
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2034
REMUNERAÇÃO	IPCA + 6,4364% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	25ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	190.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	190.000
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2029
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 0,80% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MINAS RIO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (atual denominação social da ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.)
EMISSÃO/SÉRIE	10ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	50.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	50.000
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2025
REMUNERAÇÃO	IPCA + 5,0797% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MINAS RIO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (atual denominação social da ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.)
EMISSÃO/SÉRIE	11ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	70.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança

QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	34.000 e 36.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	10/06/2024 e 10/06/2026, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 0,73% a.a., e 100% da Taxa DI + 0,83% a.a., respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MINAS RIO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	18ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	190.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	190.000
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2029
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 0,80% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MINAS RIO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (sucessora por incorporação da ENERGISA NOVA FRIBURGO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.)
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	41.300.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	15.000 e 26.300, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/02/2023 e 15/02/2025, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 0,95% a.a. e 100% da Taxa DI + 1,15% a.a., respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	5ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	135.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	135.000
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2025
REMUNERAÇÃO	IPCA + 5,0797% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
-----------------	--

EMISSÃO/SÉRIE	6ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	120.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	72.000 e 48.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	10/06/2024 e 10/06/2026, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 0,73% a.a., e 100% da Taxa DI + 0,83% a.a., respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	8ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	146.933.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	146.933
DATA DE VENCIMENTO	25/08/2025
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 2,30% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	13ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	300.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1ª Série: 125.747 2ª Série: 174.253
DATA DE VENCIMENTO	1ª Série: 15/04/2031 2ª Série: 15/04/2039
REMUNERAÇÃO	1ª Série: IPCA + 6,1581% a.a. 2ª Série: IPCA + 6,4045% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	14ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	36.764.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	36.764
DATA DE VENCIMENTO	04/09/2029
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 0,80% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	9ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	280.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	280.000
DATA DE VENCIMENTO	15/04/2029
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 0,85% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	12ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	400.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1ª Série: 348.500 2ª Série: 51.500
DATA DE VENCIMENTO	1ª Série: 15/12/2029 2ª Série: 15/12/2031
REMUNERAÇÃO	1ª Série: 100% da Taxa DI + 0,95% a.a. 2ª Série: 100% da Taxa DI + 1,10% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	11ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	500.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	500.000
DATA DE VENCIMENTO	15/04/2026
REMUNERAÇÃO	IPCA + 4,6249% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	13ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	576.396.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	576.396
DATA DE VENCIMENTO	25/08/2025
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 2,30% a.a.

INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A
--------------------------------	-----

EMISSORA	ENERGISA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	14ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	480.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	55.000 e 425.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2027 e 15/10/2030
REMUNERAÇÃO	IPCA + 4,2297% a.a. e IPCA + 4,4744% a.a., respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	15ª/1ª, 2ª e 3ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.330.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	330.000, 700.000 e 300.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2031, 15/10/2026 e 15/10/2028, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	IPCA + 6,0872% a.a., 100% da Taxa DI + 1,64% a.a., e 100% da Taxa DI + 1,80% a.a., respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	16ª/1ª, 2ª e 3ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	750.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	309.383, 190.617 e 250.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/04/2029, 15/04/2032 e 15/04/2027, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	IPCA + 6,1566% a.a., IPCA + 6,2770% a.a., e 100% da Taxa DI + 1,50% a.a., respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	17ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	750.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	550.000 e 200.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	20/10/2027 e 20/10/2029, respectivamente.

REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,50% a.a., e 100% da Taxa DI + 1,65% a.a., respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	18ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.530.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1.130.000 e 400.000, respectivamente
DATA DE VENCIMENTO	20/06/2026 e 20/06/2028, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,60% a.a. e 100% da Taxa DI + 2,10% a.a., respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	19ª/1ª, 2ª e 3ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.837.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1ª Série: 184.299 2ª Série: 1.152.701 3ª Série: 500.000
DATA DE VENCIMENTO	1ª Série: 15/09/2030 2ª Série: 15/09/2033 3ª Série: 15/09/2028
REMUNERAÇÃO	1ª Série: IPCA + 6,1666% a.a. 2ª Série: IPCA + 6,4526% a.a. 3ª Série: 100% da Taxa DI + 1,45% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	20ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.440.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1ª Série: 646.556 2ª Série: 793.444
DATA DE VENCIMENTO	1ª Série: 15/04/2031 2ª Série: 15/04/2039
REMUNERAÇÃO	1ª Série: IPCA + 6,1581% a.a. 2ª Série: IPCA + 6,4045% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA S.A.
-----------------	---------------

EMIÇÃO/SÉRIE	21ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	876.564.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	876.564
DATA DE VENCIMENTO	04/09/2029
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 0,80% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	22ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	730.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	730.000
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2034
REMUNERAÇÃO	IPCA + 6,4364% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	6ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	65.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	65.000
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2025
REMUNERAÇÃO	IPCA + 5,0797% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	4ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	70.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	70.000
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2025
REMUNERAÇÃO	IPCA + 5,0797% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	5ª/Única

VOLUME TOTAL PREVISTO	60.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	60.000
DATA DE VENCIMENTO	15/02/2025
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,15% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	12ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	165.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	165.000
DATA DE VENCIMENTO	04/09/2029
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 0,80% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	4ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	240.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	240.000
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2025
REMUNERAÇÃO	IPCA + 5,0797% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	5ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	400.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	237.596 e 162.404, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	10/06/2024 e 10/06/2026, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 0,95% a.a., e 100% da Taxa DI + 1,15% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
-----------------	--

EMISSÃO/SÉRIE	9ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	200.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	200.000
DATA DE VENCIMENTO	15/02/2025
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,40% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/1ª, 2ª e 3ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	250.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	75.500, 51.462 e 123.038, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2025, 15/12/2028 e 15/12/2025, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	IPCA + 4,9238% a.a., IPCA + 5,1410% a.a., e IPCA + 4,9761% a.a., respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	2ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	140.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	57.400 e 82.600, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2027 e 15/10/2030, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	IPCA + 4,2297% a.a. e IPCA + 4,4744% a.a., respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

Notas Comerciais

EMISSORA	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/ 1ª e 2ª
VOLUME TOTAL EMITIDO	400.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Aval
QUANTIDADE DE TÍTULOS	200.000 e 200.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	11/07/2025 e 11/07/2026, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,40% a.a. e 100% da Taxa DI + 1,55% a.a., respectivamente.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA MINAS RIO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (atual denominação social da ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.)
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/ Única
VOLUME TOTAL EMITIDO	100.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Aval
QUANTIDADE DE TÍTULOS	100.000
DATA DE VENCIMENTO	06/07/2026
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,55% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA SUL-SUDESTE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/ Única
VOLUME TOTAL EMITIDO	150.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Aval
QUANTIDADE DE TÍTULOS	150.000
DATA DE VENCIMENTO	06/07/2026
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,55% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/ Única
VOLUME TOTAL EMITIDO	100.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS	100.000
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2025
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,55% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	3ª/Única
VOLUME TOTAL EMITIDO	150.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Aval
QUANTIDADE DE TÍTULOS	150.000
DATA DE VENCIMENTO	10/08/2025

REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,55% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	ENERGISA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/ Única
VOLUME TOTAL EMITIDO	350.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS	350.000
DATA DE VENCIMENTO	08/06/2025
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,45% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	GIPAR S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/ Única
VOLUME TOTAL EMITIDO	500.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Aval e Alienação Fiduciária de Ações.
QUANTIDADE DE TÍTULOS	500.000
DATA DE VENCIMENTO	30/09/2029
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,89% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

**FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO
CONTRATUAL**

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)

**Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

I. Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios:

**“CLÁUSULA II
CONSTITUIÇÃO DA CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**

2.1. Em garantia do correto, fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Cedente perante os Debenturistas no âmbito da Escritura de Emissão e dos demais documentos relacionados à Emissão, conforme prorrogados, alterados e/ou aditados de tempos em tempos, incluindo, sem limitação, os valores devidos com relação às Debêntures a título de principal e remuneração, todos os encargos moratórios, multas decorrentes de eventual atraso, pela Cedente, no cumprimento de suas obrigações pecuniárias relacionadas às Debêntures e todos os eventuais tributos, despesas e custos devidos pela Cedente com relação às Debêntures, incluindo gastos com honorários advocatícios, depósitos, verbas indenizatórias, custas e taxas judiciais ou extrajudiciais (“Obrigações Garantidas”), a Cedente, por este Contrato e na melhor forma de direito, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei n 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada (“Lei nº 4.728”), dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada (“Lei nº 9.514”), e dos artigos 1.421, 1.425, 1.426, 1.435 e 1.436 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), cede e transfere fiduciariamente aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em caráter irrevogável e irretratável, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta (permanecendo a Cedente com a posse direta) dos seguintes direitos e créditos de sua titularidade, os quais representam, nesta data, 100% (cem por cento) das Obrigações Garantidas (em conjunto, “Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente”):

(i) a totalidade dos direitos creditórios principais e acessórios, presentes e futuros, detidos ou a serem detidos pela Cedente contra as Controladas dos Projetos, decorrentes das Debêntures Privadas, conforme descritos no Anexo I a este Contrato (“Créditos das Debêntures Privadas”);

(ii) a totalidade dos créditos bancários mantidos e a serem mantidos na conta nº 7.923-5, de titularidade da Cedente, mantida na agência nº 2373-6 do Banco Depositário (“Conta Vinculada”), bem como os recursos, investimentos, aplicações financeiras e rendimentos, presentes e futuros, existentes na e/ou decorrentes da Conta Vinculada nos termos do Contrato de Depositário (ou seja, os Investimentos Permitidos, conforme definido no Contrato de Depositário), em qualquer dos casos, independentemente do processo em que se encontrem, inclusive enquanto estiverem pendentes em virtude de processo de compensação bancária (“Créditos Bancários”);

(iii) todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos Créditos Bancários, bem como as receitas, multas de mora, penalidades e/ou indenizações devidas à Cedente com relação aos Créditos das Debêntures Privadas e/ou aos Créditos Bancários.

2.1.1. A Cedente se obriga a, durante todo o Prazo de Vigência, adotar todas as medidas e providências no sentido de assegurar que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, mantenha preferência absoluta com relação ao recebimento de todo e qualquer recurso relacionado aos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente.

2.1.2. As Obrigações Garantidas têm suas características devidamente descritas no Anexo II a este Contrato, em atendimento ao disposto no artigo 66-B da Lei nº 4.728 e no artigo 18 da Lei nº 9.514.

2.2. De forma a viabilizar a cessão fiduciária objeto do presente Contrato, a Cedente se obriga a fazer com que as Controladas dos Projetos realizem os pagamentos decorrentes das Debêntures Privadas (bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas à Cedente com relação aos Créditos das Debêntures Privadas) exclusivamente em moeda corrente nacional na Conta Vinculada.

2.2.1. Para fins do disposto na Cláusula 2.2 acima e no artigo 290 do Código Civil, e observado o disposto na Cláusula 2.2.2 abaixo, a Cedente se obriga a, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de assinatura deste Contrato, enviar notificação às Controladas dos Projetos, com cópia para o Banco Bradesco S.A., na qualidade de banco liquidante com relação às Debêntures Privadas, acerca da cessão fiduciária constituída sobre os Créditos das Debêntures Privadas nos termos deste Contrato, bem como indicar que os pagamentos relativos aos Créditos das Debêntures Privadas deverão ser direcionados à Conta Vinculada, substancialmente na forma do Anexo III a este Contrato.

2.2.2. A Cedente deverá entregar ao Agente Fiduciário cópia das notificações mencionadas na Cláusula 2.2.1 acima com a ciência das Controladas dos Projetos no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de assinatura das notificações.

2.2.3. A Cedente deverá, às suas próprias expensas, tomar todas as providências necessárias para cobrar os Créditos das Debêntures Privadas, assim que exigíveis, seja judicial ou extrajudicialmente, atuando de forma diligente de acordo com as práticas de cobrança usuais de mercado para operações de mesma espécie.

2.2.4. Caso a Cedente venha a receber, em violação ao disposto no presente Contrato, quaisquer Créditos das Debêntures Privadas (bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas à Cedente com relação aos Créditos das Debêntures Privadas) de forma diversa da aqui prevista, deverá recebê-los na qualidade de fiel depositária dos Debenturistas (conforme previsto nos artigos 627 e seguintes do Código Civil) e deverá depositar a totalidade dos valores assim recebidos diretamente na Conta Vinculada até o Dia Útil imediatamente

subsequente à data do recebimento dos respectivos créditos, sem qualquer dedução ou desconto, independentemente de qualquer notificação ou outra formalidade para tanto.

2.3. A Cedente deverá conservar a posse direta dos títulos, contratos e/ou outros documentos representativos dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, assumindo desde já a qualidade de fiel depositária para todos os fins legais, bem como todas as obrigações estabelecidas nos artigos 627 a 646 do Código Civil.

2.3.1. A Cedente, neste ato, reconhece e declara que recebeu o encargo de fiel depositária ora estabelecido a título gratuito, não lhe sendo devida qualquer quantia em razão desta nomeação.”

